



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL

Lei nº 730/97

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para ampliação, reforma e mobiliação do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Luiz Carlos Costa, Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), junto a especificações orçamentarias abaixo:

70.70 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
03.07.025 - 1023 - Ampliação, reforma e mobiliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

| | |
|--|-----------------------|
| 4110 - Obras e instalações | R\$ 100.000,00 |
| 4120 - Equipamentos e material permanente..... | R\$ 30.000,00 |
| Total..... | R\$ 130.000,00 |

Art. 2º - A abertura dos créditos que trata o Art. 1º correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

70.70 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
10.58.323 - 1021 - Urbanização e pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos na Sede e em comunidades.

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 4110 - Obras e instalações | R\$ 130.000,00 |
| Total..... | R\$ 130.000,00 |

Art. 3º Os Créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º destinam-se para ampliação, reforma e mobiliação do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1997.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Publicada e Registrada nesta data


José Clênio Sandes
Secretário de Administração

